



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58

LEI DE Nº 669/2025 , DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei de nº632/2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS , usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 inciso IV da lei orgânica Municipal de 31 de março de 1990 e pelo texto regimental em seu art. 10 e parágrafo I , APROVOU , EU , Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei 632/2023, de 12 de março de 2016, instituindo através da presente Lei o Dia 17 de Junho, como o Dia do EVANGÉLICO no Município de Wanderlândia-TO.

Art. 2º - O dia Municipal do Evangélico , será considerado feriado municipal e deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA , aos 05 de Junho de 2025.

DJALMA ARAUJO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal